ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

CÂMARA MUNICIPAL
DE AGUDO
08 JUL. 2005
PROTOCOLO
Nº 1625

**PROJETO DE LEI**

P.L. 30/2005-E
Recebido em 08JUL2005
Câmara Municipal de Agudo

CÂMARA MUNICIPAL
AGUDO - RS
14 -07- 2005
APROVADO

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER LOCAÇÃO DE PRÉDIO PARA A EMPRESA DELOI NIETIEDT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ARI ALVES DA ANUNCIAÇÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,**
**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a locação de prédio de alvenaria, localizado na Avenida Tiradentes, nº 1803, de propriedade de Derli Oto Müller, inscrito no CPF/MF nº 059.938.060-87, residente e domiciliado à Avenida Concórdia, nº 200, apto.201, nesta cidade e município de Agudo/rs com infraestrutura necessária e adequada para a instalação de fábrica de calçados, com área total de 267,85 m2.

§ 1º - O valor mensal, a título de aluguel, será de R$ 800,00 (oitocentos reais) e será pago até o dia 10 do mês subseqüente ao vencido.

§ 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder o prédio a que se refere o artigo anterior, gratuitamente e pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 01 de julho de 2005, para a empresa DELOI NIETIEDT, inscrita no CNPJ sob nº 07.465.346/0001-04, para a exploração do ramo industrial de calçados.

§ 3º - As despesas decorrentes do aluguel previsto no parágrafo primeiro deste artigo, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

09 – SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
3390.39.10.0000 – Locação de Imóveis
2168 – Aluguéis
Recurso 0001 – LIVRE

Art.2º - Fica o Poder Executivo Municipal, igualmente, autorizado a ressarcir as despesas efetuadas pela sociedade empresária beneficiada com a presente Lei, destinado a adequação da rede de energia elétrica trifásica e perfilados, bem como, instalação e engate rápido da rede de ar ¾, além de compressor de ar de 40 pés, todos usados, necessários à instalação do maquinário.

§ 1º - As despesas a que se refere este artigo, fica limitada à R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), e deverá ser comprovada com documentos contábeis e fiscais pertinentes.

§ 2º - As despesas decorrentes da aplicação do presente artigo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

09 – SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
4460.41.00.0000 - Contribuições
1079 – Fomento à Industrialização
Recurso 0001 – LIVRE

Art.3º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado ainda a adquirir um transformador de 15 kva com respectiva instalação, necessária para o funcionamento da indústria, limitado à R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Parágrafo único - As despesas decorrentes da aplicação do presente artigo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

09 – SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
3390.51.00.0000 – Obras e Instalações
1077 – Infra Estrutura Industrial
Recurso 0001 – LIVRE

Art.4º- A empresa beneficiada com os incentivos previstos nesta Lei, deverá apresentar a documentação legal de sua constituição jurídica e devidos registros nos órgãos competentes do Municipal, Estado e União para a que a mesma surta seus efeitos..

Art.5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 08 de julho de 2005; 147º da Colonização e 46º da Emancipação.

**ARI ALVES DA ANUNCIÇÃO**
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**ROMEU ANTÔNIO UNFER**
Sec.Mun. da Administração

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

# DECLARAÇÃO Nº 004/2005
## ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

**Meta a ser atingida**: ALOCAR RECURSOS PARA A LOCAÇÃO DE PRÉDIO, RESSARCIR DESPESAS COM REDE DE ENERGIA ELÉTRICA E ADQUIRIR UM TRANSFORMADOR DE LUZ.

**Objetivo da meta**: ALOCAR RECURSOS PARA CUSTO COM ALUGUEL, REDE DE ENERGIA ELÉTRICA E TRANSFORMADOR.

**ESTIMATIVA DE GASTOS COM A INSTALAÇÃO DA EMPRESA**

| Discriminativo | 2005 | 2006 | 2007 |
|---|---|---|---|
| **Valor da locação com aluguel** | **3.200,00** | **9.600,00** | **6.400,00** |
| **Valor da rede de energia elétrica** | **5.500,00** | **0,00** | **0,00** |
| **Valor do transformador de luz** | **8.000,00** | **0,00** | **0,00** |
| **TOTAL** | **16.700,00** | **9.600,00** | **6.400,00** |

**ORIGEM DOS RECURSOS**

| Discriminativo | 2005 | 2006 | 2007 |
|---|---|---|---|
| **Recursos Livres** | **16.700,00** | **9.600,00** | **6.400,00** |
| **TOTAL** | **16.700,00** | **9.600,00** | **6.400,00** |

**CONCLUSÃO**

**IMPACTO ORÇAMENTÁRIO**

[x] Atende ao inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

**IMPACTO FINANCEIRO**

[x] Atende ao inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000

AGUDO, 08 de julho de 2005.

**ADEMIR KESSELER**
**SECRETÁRIO DA FAZENDA**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

# DECLARAÇÃO Nº 004/2005

## DECLARAÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESA

Eu, ADEMIR KESSELER, Secretário Municipal da Fazenda e ROMEU ANTONIO UNFER, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art.16 da Lei Complementar nº 101/2000, na qualidade de ordenadores de despesa, DECLARAM, existir recursos orçamentários para atender a concessão de recursos para custos com locação de aluguel, construção de rede de energia elétrica e aquisição de transformador de luz, estando adequado a Lei nº 1580/2004- Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Agudo, 08 de julho de 2005.

ADEMIR KESSELER
Secretário da Fazenda

ROMEU ANTONIO UNFER
Secretário da Administração

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

# MENSAGEM

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Ao cumprimentarmos Vossas Excelências, encaminhamos para apreciação deste egrégio Poder Legislativo, o Projeto de Lei que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER LOCAÇÃO DE PRÉDIO PARA A EMPRESA DELOI NIETIEDT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,** visando dar condições favoráveis para que possa estabelecer-se no município de Agudo, com fábrica de calçados, inicialmente com a modalidade de "ateliê", passando, posteriormente, para a fabricação e comercialização própria de calçados.

O empenho da administração municipal em contribuir com incentivos para a instalação desta empresa, deve-se ao fato de que o ramo da indústria tem uma grande demanda de mão-de-obra. Segundo o projeto da empresa em questão, a mesma irá iniciar suas atividades com 40 empregos diretos, com projeção de 80 empregos diretos no prazo de um ano.

Para que os Senhores Vereadores tenham a real noção do quanto se faz necessária a geração de empregos no Município, queremos registrar que após o anúncio na imprensa local da abertura de vagas nesta nova indústria, somente em dois dias houve a inscrição de 195 pretendentes ao emprego. Hoje estas inscrições já estão próximas de 300.

Além da geração de empregos, esta indústria terá importância no retorno do ICMS, além de outros tributos. O fato da empresa prestar serviços para indústrias de calçados de outros Municípios, trará recursos financeiros que circularão em nosso comércio, gerando desta forma, renda e empregos indiretos, provocando o desenvolvimento cada vez maior de nossa comunidade.

Na certeza de contarmos com o apoio dos Senhores Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei, **em regime de urgência**, colhemos o ensejo para reiterar protestos de elevada estima e consideração.

ARI ALVES DA ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal